

Lei nº 855 de 03 de Junho de 1973

**Que abre crédito especial no valor
de CR.\$3.802,00 para contratação
de motorista.**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de S^{to}.
Paulo, e t. c.,**

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e Ele
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um
crédito especial no valor de CR.\$3.802,00 (três mil,
oitocentos e dois cruzeiros), destinado ao pagamento
na contratação de um motorista.**

**Artigo 2º - Para atender a despesa decorrent. do artigo 1º, fica
recolhida no orçamento vigente, na importância de CR.\$-
3.802,00 (três mil, oitocentos e dois cruzeiros) na
seguinte dotação orçamentária:**

221. 41.13.96.02.....CR.\$.....3.802,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Junho de
1973.**

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Eugênio Felso da Paixão,
Diretor Geral.**